

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 256/2012 – GP/PMP

Portalegre/RN, 23 de abril de 2012

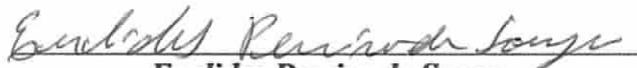
*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA
MANOEL LOPES CARDOSO A VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua MANOEL LOPES CARDOSO, localizada no loteamento do Sr. João de Ameica, Centro, Zona Urbana desta cidade de Portalegre/RN, conforme croquis em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 23 de abril de 2012.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal